



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO ANUAL DE
GESTÃO - RAG
2024



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Objeto: Relatório de Gestão Municipal de Assistência Social

Período de abrangência: 2024

Município: Canhoba – Sergipe

Gestor Executivo Municipal: Prefeitura Municipal de Canhoba

Prefeito: Chrystophe Ferreira Divino

Endereço: Praça Américo Silveira da Rocha, 80, centro – Canhoba/SE

CEP: 49880-000

Telefone/FAX: (79) 98129-5868

Endereço Eletrônico: prefeituracanhoba2021@gmail.com

Órgão Gestor da Política de Assistência Social

SMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social

CNPJ: 14.816.741/0001-50

Endereço: Praça Américo Silveira da Rocha, 32, centro – Canhoba/Se

CEP: 49880-000

E-mail: semascanhoba@gmail.com

Secretária: Gorete de Fátima Santos Silva

E-mail: goedefatima@hotmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXPEDIENTE

CHRYSTOPHE FERREIRA DIVINO
Prefeito Municipal de Canhoba

GORETE DE FÁTIMA SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

GENILZA RODRIGUES DOS SANTOS
Coordenação da Proteção Social Básica

THAISE VIEIRA ALVES
Coordenação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

ANA PAULA ALVES SANTOS
Coordenação da Proteção Social Especial

SHIRLAINE HORA MARTINS
Coordenação Municipal do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família

MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS
Supervisora do Programa Criança Feliz

FRANISCO ALVES DANTAS
Presidente do CMAS

ARACELIS ANTUNES CARVALHO
Presidente CMDCA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SIGLAS

BE: Benefício Eventual.
CADASTRO ÚNICO: Cadastro Único.
CASA LAR: Unidade de Acolhimento Institucional.
CMAS: Conselho Municipal de Assistência Social.
CMDCA: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CNAS: Conselho Nacional de Assistência Social.
CRAS: Centro de Referência de Assistência Social.
CREAS: Centro de Referência Especializado de Assistência Social.
CS: Controle Social.
CT: Conselho Tutelar.
CIB: Comissão Intergestores Bipartite.
CIT: Comissão Intergestores Tripartite.
ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente.
FEAS: Fundo Estadual de Assistência Social.
FMAS: Fundo Municipal de Assistência Social.
FNAS: Fundo Nacional de Assistência Social.
IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
IGD: Índice de Gestão Descentralizada.
IGD-SUAS: Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social.
LA: Liberdade Assistida.
LOAS: Lei Orgânica de Assistência Social.
MDS: Ministério de Desenvolvimento Social.
NASF: Núcleo de Apoio a Saúde da Família.
NIS: Número de Identificação Social.
NOB/RH: Norma Operacional Básica de Recursos Humanos.
NOB: Norma Operacional Básica.
PAEFI: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.
PAIF: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.
PBF: Piso Básico Fixo.
PIB: Produto Interno Bruto.
PS: Proteção Social.
PSB: Proteção Social Básica.
PSC: Prestação de Serviço a Comunidade.
PSE: Proteção Social Especial.
RMA: Registro Mensal de Atendimento.
SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
SEIDH: Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão, Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos.
SICONV: Sistema de Gestão de Convênios e Contato de Repasse.
SENARC: Secretaria Nacional de Renda e Cidadania.
SIBEC: Sistema de Benefícios do Cidadão.
SM: Salário Mínimo.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SMAS: Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUAS: Sistema Único de Assistência Social



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

I. IDENTIFICAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO:

DENOMINAÇÃO:	CANHOBA
UNIDADE FEDERATIVA:	SERGIPE
PREFEITO:	CHRYSTOPHE FERREIRA DIVINO (PSC)
FUNDAÇÃO:	23/01/1937
POPULAÇÃO:	3.791 HAB IBGE/2022
GENTÍLICO:	CANHOBENSE
MESORREGIÃO:	LESTE SERGIPANO IBGE/2022
MICRORREGIÃO:	PRÓPRIA IBGE/2022
ÁREA GEOGRÁFICA:	171,581 KM²
LIMITES:	NOSSA SENHORA DE LOURDES, ITABI, AQUIDABÃ E AMPARO DO SÃO FRANCISCO
DISTANCIA DA CAPITAL:	124 KM
NOME DO ÓRGÃO GESTOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ENDEREÇO:	PRAÇA AMÉRICO SILVEIRA DA ROCHA, 32
TELEFONE:	(79) 33631169
EMAIL:	assistenciasocial@canhoba.se.gov.br semascanhoba@gmail.com crascanhoba@gmail.com.br creascanhoba@gmail.com.br criancaafeliz@gmail.com
LEI MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS:	LEI 305/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017
NÍVEL DE GESTÃO:	BÁSICA
PORTE DO MUNICÍPIO:	PEQUENO PORTE I
SIAFI	983121



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1. APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão é um instrumento destinado à demonstração da execução dos serviços socioassistenciais prestados no âmbito municipal durante o ano. Este documento deve conter as informações referentes a execução dos serviços socioassistenciais dentro das suas específicas proteções sociais.

A secretaria Municipal de Assistência Social exerce um papel estratégico na execução municipal da Política de Assistência Social, estabelecendo rumos, diretrizes e fornecendo mecanismos de apoio à rede socioassistencial promovendo, em especial, o apoio técnico e assegurando por meio deste a qualificação da gestão e da oferta dos serviços, programas e projetos e benefícios socioassistenciais. E, desta forma, contribui para que a população em situação de vulnerabilidade social possa acessar o conjunto de ofertas do Sistema Único de Assistência Social com a qualidade de que se precisa.

Baseada no arcabouço normativo que regulamenta o SUAS, observando a Constituição Federal de 1988 e as competências administrativas constantes na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, na Política de Assistência Social - PNAS/2004 e na Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS/2012, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Canhoba - SMAS, apresenta o Relatório de Gestão da Assistência Social ano 2024.

O presente instrumento permite que a gestão municipal cumpra uma determinação legal de avaliação das ações da rede executora da Política de Assistência Social, expressando todas as ações e estratégias que fizeram parte do planejamento da gestão atual, publicizando o resultado das ações e apresentando a execução da Política de Assistência Social no âmbito municipal.

Desta forma a partir da construção desse importante instrumento de registro, a gestão municipal garantirá a transparência, a comunicação e visibilidade para a política de Assistência Social, além de garantir os princípios norteadores da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência).

2. FINALIDADE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social busca planejar estrategicamente programas e ações relativas à política do trabalho, da pessoa idosa, criança e adolescente, da mulher e Assistência Social observando a transversalidade com vista à superação das vulnerabilidades sociais, das violações de direitos socioassistenciais e emancipação das famílias.

3. MISSÃO, VISÃO E VALORES DA GESTÃO ESTRATÉGICA

3.1 MISSÃO

Tem como premissa promover, efetivar e executar uma política pública voltada à assistência Social mediante às ações de proteção social básica e especial, bem como, o acesso à habitação e segurança alimentar.

3.2 VISÃO

Melhoria da qualidade de vida da população canhobense, buscando ser referência, na promoção e inclusão social.

3.3 VALORES

Ética, equidade, transparência, proatividade e agilidade



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

4. A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SUAS

A Política de Assistência Social no Brasil tem como objetivo garantir a proteção social a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e risco, por meio de ações públicas que busquem a promoção de direitos e a inclusão social. Ela é pautada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) de 1993, e está inserida no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que organiza a oferta de serviços, programas e benefícios para atender a população.

A política de assistência social se estrutura em torno de alguns princípios fundamentais, como a universalização do acesso, a descentralização da gestão e a participação da sociedade civil. Ela visa assegurar os direitos sociais de cidadãos em situações como pobreza extrema, abandono, deficiência, violência e outras formas de exclusão social.

Entre os principais serviços oferecidos estão:

Serviços de Proteção Social Básica: voltados para a prevenção de riscos sociais, como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

Serviços de Proteção Social Especial: para situações de risco mais graves, como o Serviço de Proteção e Atendimento a Famílias (PAIF) e o Serviço de Proteção a Pessoas com Deficiência e outras formas de vulnerabilidade.

Benefícios Assistenciais: como o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Auxílio Gás.

A política busca, assim, promover a cidadania e assegurar que todas as pessoas, especialmente as mais vulneráveis, tenham condições mínimas para viver com dignidade.

5. GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A SMAS é responsável pela gestão dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais do município de Canhoba. Sua estrutura organizacional observa a



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

hierarquização e os níveis de complexidade operados pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) definidos pela Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade e Alta Complexidade.

A gestão SMAS tem sido realizada de acordo com os instrumentos definidos pela PNAS/2004. Dentre estes, destaca-se a exigência de prestação de contas através de Relatório de Gestão com periodicidade anual. Neste sentido, o presente relatório busca apresentar as ações desenvolvidas pela rede socioassistencial de Canhoba no exercício 2024, pautada nos instrumentos de planejamento vigentes.

A gestão buscou empreender esforços para fortalecer o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com o compromisso ético político com a população usuária dos serviços socioassistenciais na prestação de um serviço público de qualidade, da valorização das equipes técnicas e na transparência nas decisões.

Desta maneira o SUAS está estruturado no município:

5.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

- Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social;
- Coordenação do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
- Coordenação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Supervisão do Programa Criança Feliz- Primeira Infância no SUAS.

5.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

- Coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

5.3 ÓRGÃOS COLEGIADOS DELIBERATIVOS

- Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa.

6. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB

O CRAS é uma unidade de proteção social básica do SUAS e tem como objetivo prevenir as ocorrências de situações de vulnerabilidades e riscos sociais em cada território através do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como a ampliação de acesso aos direitos de cidadania (contribuindo para minorar as expressões das questões sociais).

Este equipamento do SUAS vem a ser referência, em cada território de abrangência para o desenvolvimento dos serviços socioassistenciais de proteção básica do sistema único de Assistência Social.

Os serviços de caráter protetivo, preventivo e proativo, devem ser ofertadas diretamente no CRAS, desde que disponha do espaço físico e equipe compatível. Quando desenvolvidos no território do CRAS, por outra unidade pública ou entidade de assistência social privada sem fins lucrativos, devem ser obrigatoriamente a ele referenciados.

O CRAS diferencia-se das demais unidades de assistência social, pois desempenha as funções de gestão da proteção básica no seu território e oferta o Programa de Atenção Integral à Família - PAIF. É função do CRAS junto com sua equipe articular a rede socioassistencial de proteção social básica referenciada ao CRAS, promover a articulação intersetorial e a busca ativa, todas realizadas no território de abrangência do CRAS.

Cabe ao CRAS o fornecimento de informações e dados para o Órgão Gestor Municipal ou do Distrito Federal sobre o território para subsidiar o planejamento, monitoramento, avaliação dos serviços ofertados no CRAS e a alimentação dos Sistemas de Informação do SUAS. Em relação aos profissionais que atuam no CRAS, segundo a NOB-RH/SUAS, devem manter os princípios de:

- ✓ Defender Direitos socioassistenciais;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- ✓ Compromisso em ofertar serviços, programas e projetos e benefícios de qualidade que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e comunitários;
- ✓ Promoção aos usuários do acesso à informação, garantindo conhecer o nome e a credencial de quem os atende;
- ✓ Compromisso em garantir atenção profissional direcionada para construção de projetos pessoais e sociais para autonomia e sustentabilidade;
- ✓ Reconhecendo do direito dos usuários a ter acesso não somente aos benefícios e renda, mas também aos programas de oportunidades para a inserção profissional e social;
- ✓ Incentivo aos usuários para que estes exerçam seus direitos de participar de fóruns, conselhos, movimentos sociais e cooperativas populares e de produção;
- ✓ Garantia do acesso da população a política de assistência social em discriminação de qualquer natureza (gênero, raça/etnia, credo, orientação sexual, classe social, ou outras), resguardando os critérios de elegibilidade diferentes programas, projetos, serviços e benefícios;
- ✓ Devolução das informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, no sentido de que estes possam usá-las para o fortalecimento de seus interesses;
- ✓ Contribuição para a criação de mecanismos que venham a desburocratizar a relação com os usuários no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados.

Os principais serviços ofertados pelo CRAS são:

- ✓ Acompanhamento das famílias pelo PAIF;
- ✓ Solicitação de 2ª via de certidão de nascimento/casamento/óbito;
- ✓ Solicitação/ realização de visita domiciliar;
- ✓ Encaminhamentos;
- ✓ Acolhimento Psicossocial;
- ✓ Acolhimento Social;
- ✓ Passe livre intermunicipal e interestadual;
- ✓ Carteira do idoso;
- ✓ Orientação ao BPC;
- ✓ Benefícios Eventuais;
- ✓ Programa Socioeducativos para Crianças, adolescentes, adultos e idosos;
- ✓ Cadastro/ atualização do Programa Bolsa família.

No CRAS são desenvolvidos serviços como: acompanhamento familiar, atendimentos individualizados, acompanhamentos coletivos, além da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

A proteção social Básica tem por objetivo a prevenção de situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se a população que vive em situação de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação, ausência de renda, acesso precário de serviços públicos e da fragilização de vínculos afetivos, discriminações etárias, étnico raciais, gênero ou por deficiência, entre outras.

O município de Canhoba/SE conta com a rede de atendimento da PSB, a saber:

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Serviços Ofertados:

- PAIF- Proteção e Atendimento Integral a Família;
- Serviços de Convivências e de fortalecimento de vínculos.

Programas:

- Programa Criança Feliz.

O serviço ofertado pela Proteção Social Básica é ofertado de forma continuada com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso a benefícios, programas de transferência de renda do governo federal e serviços socioassistenciais, assim como às demais políticas públicas, viabilizando a inserção dessas famílias na rede de proteção social.

NOME:	CRAS LICIMAR CAETANO DE ALMEIDA
ÁREAS DE ABRANGÊNCIA	Sede do município e povoados
ENDEREÇO	Conjunto Adelson Gomes de Andrade, s/n -Canhoba
NÚMERO DA UNIDADE	28011004057
COORDENADORA	Tháise Vieira Alves
E-MAIL	canhobacras@gmail.com

As ofertas da PSB são organizadas por meio do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), que é uma unidade pública estatal descentralizada, de base territorial e gestão municipal e do Distrito Federal, com duas funções exclusivas: gestão territorial da rede socioassistencial local e a execução do Serviço de Proteção e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Atendimento Integral a Família (PAIF). O CRAS se materializa na proteção às famílias, por meio do trabalho social, com foco nas vulnerabilidades sociais e na prevenção dos riscos que afetam as famílias e seus componentes, favorecendo o fortalecimento de vínculos familiares e sociais.

O PAIF tem como propósito fortalecer o papel protetivo das famílias, de maneira que sejam protagonistas sociais e capazes de responder pelas atribuições de sustento, guarda e educação de suas crianças, adolescentes e jovens, bem como garantir a proteção aos seus membros em situação de dependência, como idosos e pessoas com deficiência (MDS, 2012).

Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos, bem como contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O serviço PAIF integra o nível de proteção social básica do SUAS (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).

O trabalho social com famílias é realizado no âmbito do PAIF. É um conjunto de procedimentos realizados com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Este trabalho estimula as potencialidades das famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências.

6.1. ATIVIDADES COLETIVAS

As atividades coletivas ocorrem em todo território de abrangência do CRAS, seu público alvo são famílias acompanhadas pelos CRAS que recebem benefício eventual, gestantes, famílias com crianças ou adolescentes no SCFV, mulheres, estudantes, comunidades em geral.

O objetivo dessas atividades é trabalhar com famílias a aplicação de conhecimentos múltiplos que se transformam em momentos de aprendizagem. Estimular a participação, reforçando as habilidades comunicacionais, socializando informações, provocando a convivência e fortalecendo os vínculos entre os participantes.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS (Agregado)

Mês e Ano de Referência de : 01/2024 à 12/2024	Qtde de CRAS: 1
Município: CANHOBA	UF: SE

Bloco I - Famílias em acompanhamentos pelo PAIF

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Total	Média
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	661	55,08
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	5	0,42

B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência	Total	Média
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	1	0,08
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	4	0,33
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades	1	0,08
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	0	0,00
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0	0,00
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	0	0,00

Bloco II - Atendimento individualizados realizados no CRAS

C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	Quantidade	Média
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência	7.564	630,33
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	0	0,00
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	6	0,50
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	3	0,25
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	6	0,50
C.6. Visitas domiciliares realizadas	6.348	529,00
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	0	0,00
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	0	0,00
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	486	40,50

Bloco III - Atendimento coletivos realizados no CRAS

D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência	Total	Média
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	110	9,17
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	35	2,92
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	2.524	210,33
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	807	67,25
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	351	29,25
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	618	51,50
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	1.004	83,67
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	60	5,00

6.2 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Os Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e oferecidos pelos municípios e Distrito Federal aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilizem a manutenção do cidadão e sua família.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Para solicitar o Benefício Eventual, o cidadão deve procurar as unidades da Assistência Social no município, a exemplo da SMAS e CRAS. A oferta desses benefícios ocorre por meio de identificação de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade nos atendimentos feitos pelas equipes da Assistência Social. O regramento normativo municipal que orienta a concessão e os critérios para os benefícios eventuais na Lei nº 294 de 30 de março de 2017 e Lei 305 de 17 de dezembro de 2017, sendo eles:

I-Auxílio Natalidade

II-Auxílio Funeral

III-Atendimento a situações de vulnerabilidade temporária

IV-Atendimento a situações de calamidade público.

No período que compreende janeiro a dezembro de 2024 foram liberados 486 Benefícios Eventuais os quais foram prestados à população que se encontra em situação de vulnerabilidade social temporária, calamidade pública, nascimento e em virtude de morte, observando as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e suas famílias.

6.3 SERVIÇO E CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

O Público Atendido inclui crianças, jovens e adultos, pessoas com deficiência, pessoas que sofreram violência, jovens e crianças fora da escola, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único.

Os usuários do SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergeracionais:

- ✓ Crianças até 6 anos;
- ✓ Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos;
- ✓ Adolescentes de 15 a 17 anos;
- ✓ Jovens de 18 a 29 anos;
- ✓ Adultos de 30 a 59 anos;
- ✓ Pessoas Idosas.

A capacidade de atendimento de referência perfaz 180 usuários e a meta de inclusão do público prioritário revela é 90 usuários.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV em Canhoba em dez/2024 apresentou 327 usuários registrados no SISC. Os núcleos do SCFV estão presentes no Povoado Caraíbas, Povoado Borda da Mata e na sede do município.

RELATÓRIO QUANTITATIVO DE USUÁRIOS DO SCFV

6.3.1 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A oferta de serviços de atendimento especializados para este segmento da população, e dentre os serviços ofertados, têm por objetivo possibilitar momentos de convivência e socialização, favorecendo a melhoria da qualidade de vida, a valorização da autoestima, a afirmação de direitos, o fortalecimento de vínculos afetivos, familiares e comunitários, evitando assim o isolamento social.

Durante o exercício de 2023 diversas atividades presenciais foram realizadas com os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Dentre as ações, destacamos: **Bloco SEMAS “pule, brinque e cuide; Unidos pela Proteção da Criança e Adolescente, 8 de março, Dia Internacional da Mulher, 02 abril, dia mundial de conscientização do autismo, Dia das mães; Páscoa, a Campanha do 18 de maio, Enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes; Campanha**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

do 12 de junho, Combate ao trabalho infantil; Atividades alusivas aos festejos juninos, seguido de distribuição de comidas típicas; Ação de Enfrentamento a Violência Doméstica; e, por fim, o Culminância das atividades alusivas ao período natalino na praça Dr. Antônio Torres Junior na sede municipal.

7. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

O Programa Criança Feliz surge como uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus pequenos meios para promover seu desenvolvimento integral.

Objetivos do PCF:

- ✓ Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- ✓ Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- ✓ Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
- ✓ Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem;
- ✓ Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

O Programa Criança Feliz tem como público prioritário:

- ✓ Gestantes, crianças de até 3 (três) anos e suas famílias beneficiárias do Bolsa Família;
- ✓ Crianças de até 6 (seis) anos e suas famílias beneficiárias do BPC;
- ✓ Crianças de até 6 (seis) anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida protetiva prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Eixos do Programa Criança Feliz:

- 1. EIXO I - Visitas Domiciliares**
- 2. EIXO II - Integração das políticas de atenção a Primeira infância no território.**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

A principal ação do Programa Criança Feliz é a realização de visitas domiciliares. As visitas são ações desenvolvidas pelos visitadores na residência da família incluída no programa. Elas representam uma estratégia de aproximação dos serviços com a família atendida e, por isso, favorecem um reconhecimento mais preciso das características, potencialidades e necessidades de cada contexto, resultando em propostas de intervenção singulares, pertinentes a cada realidade.

As visitas domiciliares no Programa Criança Feliz assumem, então, as perspectivas da prevenção, da proteção e da promoção do desenvolvimento infantil na primeira infância. Por meio de visitas domiciliares às famílias participantes do Programa Bolsa Família, as equipes do Criança Feliz fazem o acompanhamento e dão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil.

Dentre as ações realizadas, durante o ano de 2024, destacamos: 8 de março, Dia Internacional da Mulher; Dia das mães, Páscoa, seguido com a distribuição de ovos de chocolate; Dia das Crianças; Festejos juninos – desfile; informações acerca da importância do brincar e o desenvolvimento infantil; atividades alusivas ao período natalino entrega de panetones e na praça Dr. Antônio Torres Junior, na sede municipal.

DADOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ EM 2024



Fonte:EPCF/MC

7.1 ANÁLISE DOS AVANÇOS E PONTOS CRÍTICOS

Em relação aos avanços podemos abordar a questão das mudanças referente ao desenvolvimento da criança, pois as famílias relataram que notaram a criança mais esperta e interessada nas brincadeiras; as visitadoras do Criança Feliz também auxiliaram às famílias participantes na descoberta de algumas deficiências (entre problemas de audição, fala, déficit de atenção) e na busca pelo acompanhamento médico necessário.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Em relação às gestantes foram feitas orientações sobre o pré-natal e seus direitos, sobre a alimentação, atividades físicas, massagens para sanar as dores, e essas ações foram relatadas pelas beneficiárias como ponto positivo, pois elas aprenderam muito com as visitadoras do Programa.

8. CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que retrata a situação socioeconômica da população no município para que se possa subsidiar os serviços e programas.

Algumas situações e programas do Governo Federal que utilizam o Cadastro Único:



Fonte: Dataprev.

Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção dos beneficiários dos programas sociais são geridos pelo município.

8.1 - SITUAÇÃO CADÚNICO EM CANHOBA.

A Coordenação do CADÚNICO atua de forma centralizada em espaço físico próprio, desenvolvendo a gestão dos benefícios no município: acompanhando a situação das famílias do Programa Bolsa Família, realizando verificação de NIS, emissões de declarações dos programas aos usuários como, por exemplo, Tarifa Social de Energia e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Previdência Social, transferência de município, emissões de ofícios à CAIXA ECONÔMICA, ofícios ao Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) e Desligamento voluntário, bloqueio, cancelamento e reversão de cancelamento dos benefícios das famílias beneficiárias do PBF.

8.2 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO NO MUNICÍPIO DE CANHOBA

O trabalho de estruturação realizado no ano de 2024, pela Coordenação do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único alcançou excelentes resultados. Trabalhamos em parceria com a equipe responsável pelo envio das informações da frequência escolar, com a equipe da saúde responsável pelas informações do SISVAN, onde conseguimos avançar consideravelmente. O trabalho realizado teve como objetivo incentivar as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família a cumprirem as condicionalidades exigidas pelo programa.

Montamos estratégias de localização das famílias para atualização cadastral, por meio da busca ativa para redução do número de cadastros desatualizados no CADUNICO. No Município de **CANHOB/SE**, o total de famílias inscritas no Cadastro Único corresponde a 1.919 famílias (01/2025), dentre as quais: 1.245 famílias em situação de pobreza, e 249 famílias em situação de baixa renda, 425 famílias com renda acima de ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

Acompanhamento da Atualização Cadastral		Acompanhamento das condicionalidades de Educação		Acompanhamento das condicionalidades de Saúde		Fator de operação	
Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município
88,0%	94,9%	85,5%	92,9%	81,1%	79,8%	85,6%	90,6%

Quadro síntese (referência: novembro de 2024)

8.3- BENEFÍCIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Programa Bolsa Família (PBF), é um programa social do Governo Federal, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, destinado à transferência direta e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

condicionada de renda. O Programa Bolsa Família tem por objetivos: Combater a fome, por meio da transferência direta de renda as famílias beneficiárias; contribuir para a interrupção do ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações; e promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias, especialmente das crianças, dos adolescentes e dos jovens em situação de pobreza.

Programa Auxílio Gás dos Brasileiros

Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023. É um adicional complementar que consiste no pagamento bimestral do valor monetário correspondente a um adicional de 50% (cinquenta por cento) da média do preço nacional de referência do botijão de 13 quilos de gás liquefeito de petróleo. Conforme, valor estabelecido pelo sistema de levantamento de preços (SLP) da agência Nacional de Petróleo.

O adicional complementar será limitado a um benefício por família, terá caráter temporário e será pago até que novo programa venha a substituí-lo.

O município de CANHOBA/SE, **739** famílias foram beneficiadas pelo Programa Auxílio Gás dos Brasileiros.

9. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A Proteção Social Especial organiza, no âmbito do SUAS, a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, destinado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos. Tem o objetivo de contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Considerando os níveis de agravamento, a natureza e a especificidade do atendimento ofertado, a atenção na Proteção Social Especial organiza-se sob dois níveis



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

de complexidade: Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

A Proteção Social Especial de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem como o objetivo ofertar serviços especializados com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ ou comunitários de origem.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, entre as unidades públicas para a oferta de serviços especializados da Proteção Social Especial de Média Complexidade, tem o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Ainda, oferece apoio e orientação especializados a pessoas que já têm suas situações de risco comprovadas, ou seja, que são vítimas de violência física, psíquica e sexual, negligência, abandono, ameaça, maus tratos e discriminações sociais.

O trabalho do CREAS baseia-se em:

- Acolher vítimas de violência;
- Acompanhar e reduzir a ocorrência de riscos, seu agravamento ou recorrência;
- Desenvolver ações para diminuir o desrespeito aos direitos humanos e sociais;

Os recursos humanos constituem elemento fundamental para a efetividade do trabalho do CREAS. A vinculação dos profissionais do CREAS com a família/indivíduo constitui um dos principais elementos para a qualificação na oferta da atenção especializada. Compõe a Equipe do CREAS Municipal os seguintes profissionais: um coordenador, um assistente social, um psicólogo, um advogado, um auxiliar administrativo e um profissional de serviços gerais.

O CREAS municipal denomina-se “João Joaquim dos Santos”, possuindo capacidade de atendimento referenciada de 50 famílias e /ou indivíduos. No Centro de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Referência Especializado de Assistência Social de Canhoba ofertam-se alguns serviços, dentre eles destacamos:

9.1 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)

O principal serviço ofertado no CREAS é o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Este é um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais. Público Atendido pelo PAEFI: Pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.

9.2 SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

Serviço referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e tem por finalidade prover atenção socioassistencial e o acompanhamento aos adolescentes e jovens de ambos os sexos em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à Comunidade, determinadas judicialmente. O serviço deve contribuir para o acesso a direitos e a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Esse serviço está vinculado ao CREAS e mantém relação direta com a equipe técnica deste Centro, que deverá operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial e com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares, outras Organizações de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Defesa de Direitos e demais políticas públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social.

Prestação de Serviços à Comunidade – PSC

O CREAS pode ser utilizado para prestação de serviços à comunidade dos adolescentes inseridos em medidas socioeducativas. As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou a jornada normal de trabalho. Durante o ano de 2024 não atendemos nenhum adolescente para cumprimento de medida.

Liberdade Assistida - LA

O adolescente em medida de Liberdade Assistida é encaminhado ao CREAS, onde será acompanhado e orientado. A Liberdade Assistida pressupõe certa restrição de direitos e um acompanhamento sistemático do adolescente, mas sem impor ao mesmo o afastamento de seu convívio familiar e comunitário.

Essa medida é fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo ser prorrogada, revogada ou substituída caso a Justiça determine.

Durante todo o ano o CREAS realiza ações de cunho educativo. Dentre as ações realizadas durante o ano de 2024, destacamos: Campanha de Enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes realizada através de rodas de conversa e apresentação teatral; Campanha do 12 de junho, Combate ao trabalho infantil, Ação do Setembro Amarelo, realizada através de rodas de conversas nos povoados e sede do município, contou com a confecção de faixas, banners e camisas; Ação de Enfrentamento a Violência Doméstica, realizada de roda de conversas nos povoados.

REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CREAS (Agregado)	
Mês e Ano de Referência de : 01/2024 à 12/2024	Qtde de CREAS: 1
Município: CANHOBA	UF: SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Bloco I – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAEFI	Total	Média
A.1. Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	151	12,58
A.2. Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI, durante o mês de referência	4	0,33
B. Perfil dos novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI, no mês de referência	Total	Média
B.1. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	3	0,25
B.2. Famílias com membros beneficiários do BPC	0	0,00
B.3. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0	0,00
B.4. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento	0	0,00
B.5. Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas	0	0,00
B.7. Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto	0	0,00

Quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas novos casos)						
B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos) (TOTAL)	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
	4	Masculino	0	1	0	0
		Feminino	0	3	0	0
B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos) (MÉDIA)	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
	0,33	Masculino	0,00	0,08	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,25	0,00	0,00

C. Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 6 anos	7 a 12 anos	13 a 17 anos
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) (TOTAL)	0	Masculino Feminino	0 0	0 0	0 0
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) (MÉDIA)	0,00	Masculino Feminino	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual (TOTAL)	3	Masculino Feminino	0 1	0 2	0 0
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual (MÉDIA)	0,25	Masculino Feminino	0,00 0,08	0,00 0,17	0,00 0,00
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual (TOTAL)	0	Masculino Feminino	0 0	0 0	0 0
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual (MÉDIA)	0,00	Masculino Feminino	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	1	Masculino Feminino	1 0	0 0	0 0
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	0,08	Masculino Feminino	0,08 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 15 anos	
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) (TOTAL)	0	Masculino Feminino	0 0	0 0	
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) (MÉDIA)	0,00	Masculino Feminino	0,00 0,00	0,00 0,00	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

D. Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês	Total	Sexo	60 anos ou mais
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (TOTAL)	0	Masculino	0
		Feminino	0
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00
		Feminino	0,00
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	0	Masculino	0
		Feminino	0
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00
		Feminino	0,00

E. Pessoas com deficiência em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00

F. Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Média
F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	0	0,00

G. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00

H. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Média
H.1. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual	0	0,00

I. Pessoas em situação de rua que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
I.1. Pessoas em situação de rua (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
I.1. Pessoas em situação de rua (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00

Bloco II – Atendimentos realizados no CREAS

M. Atendimentos realizados no mês de referência	Total	Média
M.1. Total de atendimentos individualizados realizados no mês de referência	95	7,92
M.2. Total de atendimentos em grupo realizados no mês de referência	0	0,00
M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência	2	0,17
M.4. Visitas domiciliares realizadas no mês de referência	58	4,83

Bloco III – Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC)

■ Não realiza oferta do Serviço

J. Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas	Total	Média
J.1. Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	0	0,00
J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA	0	0,00
J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	0	0,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Quantidade e perfil dos novos adolescentes inseridos no Serviço, no mês de referência	Total	Sexo	
J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência (TOTAL)	0	Masculino	0
		Feminino	0
J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00
		Feminino	0,00
J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (TOTAL)	0	Masculino	0
		Feminino	0
J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00
		Feminino	0,00
J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (TOTAL)	0	Masculino	0
		Feminino	0
J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00
		Feminino	0,00

Bloco IV - Serviço Especializado em Abordagem Social

■ Não realiza oferta do Serviço

K. Quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem, no mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00

Situações identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, no mês de referência	Total	Média
K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	0	0,00
K.3. Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual	0	0,00
K.4. Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas	0	0,00
K.5. Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas	0	0,00
K.6. Migrantes	0	0,00

L. Volume de abordagens realizadas	Total	Média
L.1. Quantidade total de abordagens realizadas (compreendida como número de pessoas abordadas, multiplicado pelo número de vezes em que foram abordadas durante o mês)	0	0,00

9.3 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem como o objetivo ofertar serviços especializados com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ ou comunitários de origem. Em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o município de Canhoba oferta o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa-Lar Regionalizada.

O Serviço de Acolhimento Institucional é organizado em diferentes modalidades de equipamentos, conforme o público, e destinam-se a famílias e/ou indivíduos afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitários de origem. A organização do serviço deve garantir atendimento em pequenos grupos, favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/ etnia, religião, gênero e orientação sexual.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Deve ainda ser ofertado em unidade inserida na comunidade com características residenciais, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. O Serviço de Acolhimento deve ainda, garantir o acesso dos moradores a todos os serviços essenciais no território, como educação, saúde, trabalho, habitação, dentre outros, e em comum com os demais cidadãos.

São objetivos do Serviço de Acolhimento Institucional:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

A Cooperação técnica entre os municípios de Canhoba/SE, Gararu/SE, Itabi/SE e Nossa Senhora de Lourdes/SE, de caráter regional, viabiliza a manutenção da “Casa Lar Lindaura Araújo”, com sede no município de Nossa Senhora de Lourdes/SE.

A execução do Serviço de Acolhimento Institucional tem como objetivo o acolhimento provisório e excepcional de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, sob medida protetiva e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir suas funções de cuidado e proteção.

A capacidade de Atendimento é de até 10 crianças e/ou adolescentes, ambos os sexos.

10. CONTROLE SOCIAL

Os Conselhos Gestores de Políticas Públicas constituem uma das formas de participação efetiva da sociedade civil na elaboração e na implementação das Políticas



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Públicas. São os espaços nos quais se concretizam as relações entre município e sociedade civil na gestão do aparelho público.

Tais conselhos representam uma das principais experiências de democracia participativa no nosso País, instituídos pela Constituição de 1988, reconhecida como a mais cidadã das Constituições brasileiras. Assim, apostamos na intensificação e na institucionalização do diálogo entre governo e sociedade, em canais públicos e plurais, propiciando maior efetividade da alocação de recursos públicos.

A responsabilidade consultiva e deliberativa possibilita aos Conselhos um papel de protagonismo na articulação, na fiscalização e no controle das Políticas Públicas. O controle social das Políticas Públicas é de fundamental importância para o aprimoramento da gestão e se dá por meio desses órgãos colegiados autônomos, consultivos e deliberativos, formados por representantes da sociedade civil e do poder público, vinculados ao Poder Executivo.

Sua estrutura pertence ao órgão da Administração Pública que lhes dá apoio administrativo. Encontram-se vinculados à Secretaria de Assistência Social SMAS, o Conselho Municipal Assistência Social-CMAS, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA e o Conselho municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI. A SMAS é responsável por dotar os Conselhos e os Fundos das condições institucionais para seu pleno funcionamento: espaço físico, equipamentos e recursos humanos.

10.1 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é um órgão paritário que conta com a participação da sociedade civil e do Poder Executivo municipal. Ele propõe, delibera e controla as políticas públicas municipais voltadas para crianças e adolescentes. Também faz o registro de entidades que atuam com crianças e adolescentes e acompanha se os projetos e programas realizados atendem aos requisitos da legislação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.2 CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN é um órgão paritário que conta com a participação da sociedade civil e do Poder Executivo municipal. Ele propõe, delibera e controla as políticas públicas municipais voltadas para a segurança alimentar. Também faz o registro de entidades e acompanha se os projetos e programas realizados atendem aos requisitos da legislação.

10.3 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DO IDOSO - CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso - CMDPI, é um órgão paritário que conta com a participação da sociedade civil e do Poder Executivo municipal. Ele propõe, delibera e controla as políticas públicas municipais voltadas para a proteção e defesa dos direitos do idoso. Também faz o registro de entidades e acompanha e fiscaliza se os projetos e programas realizados atendem aos requisitos da legislação.

10.4 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é o órgão que reúne representantes do governo e da sociedade civil para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços socioassistenciais estatais e não estatais no Município. A criação dos conselhos municipais de assistência social está definida na Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993. Durante o ano de 2024, foram realizadas reuniões ordinárias e extraordinárias

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Constituição Federal de 1988 que é a Lei Maior do ordenamento jurídico brasileiro trouxe em seu bojo um sistema de proteção social do qual a Assistência Social está integrada, definindo-a como política pública de direitos, rompendo dessa forma, com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

concepções assistencialistas conservadoras. À vista disso, a institucionalidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS vem garantindo avanços significativos no que concerne à implementação de serviços e programas na Assistência Social.

A secretaria de Assistência Social de Canhoba desenvolve ações concretas e mais consistentes para as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Dessa forma, os serviços de largo alcance social objetivam a emancipação e a melhoria da qualidade de vida de famílias e indivíduos, contribuindo de forma significativa no resgate da cidadania e da autoestima dos usuários.

A produção e a análise de dados disponibilizados por fontes institucionais foram constantes em 2024, justamente para que as ações desenvolvidas ao longo desse ano ocorressem em consonância com o planejamento, com alcance das metas, sempre visando a melhoria no padrão de qualidade dos serviços prestados aos nossos usuários.

O município vem empreendendo esforços, para integrar-se de forma qualificada ao Sistema Único de Assistência Social, visando à garantia de proteção social a quem dela necessitar e a promoção da cidadania, por meio da oferta de serviços, benefícios, programas e projetos.

À frente deste processo está a Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor da Política de Assistência Social no município, seguindo o disposto na Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), e suas alterações. A gestão da secretaria tem sido realizada de acordo com os instrumentos definidos pela PNAS/2004.

Portanto o município de Canhoba a gestão municipal empreendeu esforços para atender e incluir as famílias em situação de vulnerabilidade social nos serviços, programas, projetos e benefícios do Sistema Único de Assistência Social, corroborando, assim, para superar as diferentes expressões da questão social da população canhobense, fortalecendo vínculos e garantindo direitos conforme comprovados neste presente instrumento.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Janeiro - Posse dos Conselheiros Tutelares





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Fevereiro - reunião do prato do povo, carnaval semas, cadastro do peixe





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Março - inauguração do prato do povo, dia Internacional da mulher,
Páscoa, entrega do peixe**



INAUGURAÇÃO
PROGRAMA
PRATO DO POVO

**AMANHÃ, A PARTIR DAS 10H
NO ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA
LOCALIZADO NA RUA JACKSON DE FIGUEIREDO**

DISTRIBUIÇÃO:
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, A PARTIR DAS 11H

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
RG E CPF



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Abril - autismo, atividade física idosos, entrega do cartão CMais





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Maio - dia das mães, selo Unicef, conselho de segurança alimentar, maio laranja





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

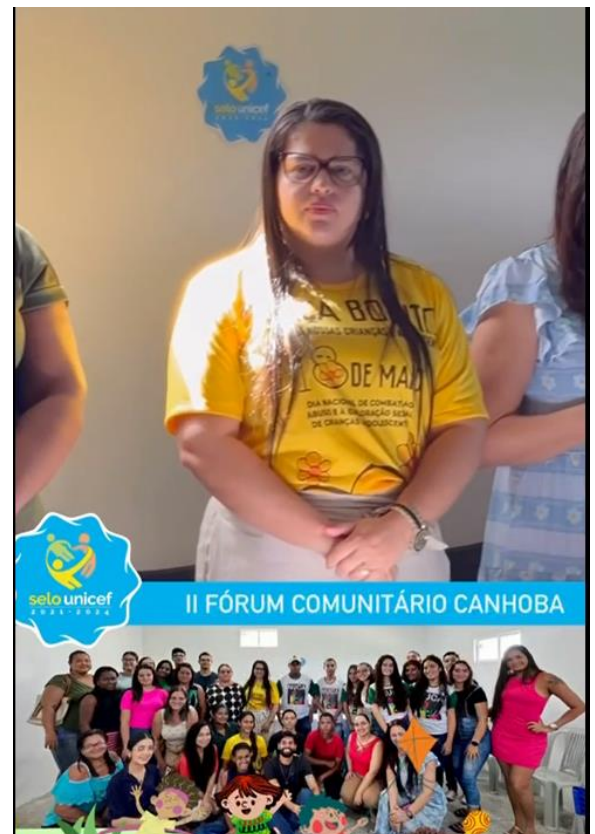


CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA EMPOSSA NOVA GESTÃO



NESTA QUARTA FEIRA (22/05), OS (AS) CONSELHEIROS (AS), ENTRE TITULARES E SUPLENTE, TOMARAM POSSE COMO MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/COMSEA DE CANHOBA PARA A GESTÃO DO BIÊNIO 2024-2026.

AO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMSEA) COMPETE EXERCER O CONTROLE SOCIAL E ATUAR NA FORMULAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA E DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Junho – Apresentação da quadrilha do grupo da terceira idade, desfile junino do PCF e apresentação junina com as crianças do SCFV





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Agosto – Atividade de recreação com os adolescentes do SCFV, entrega do cartão C+





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Setembro – Desfile cívico dos idosos do SCFV





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

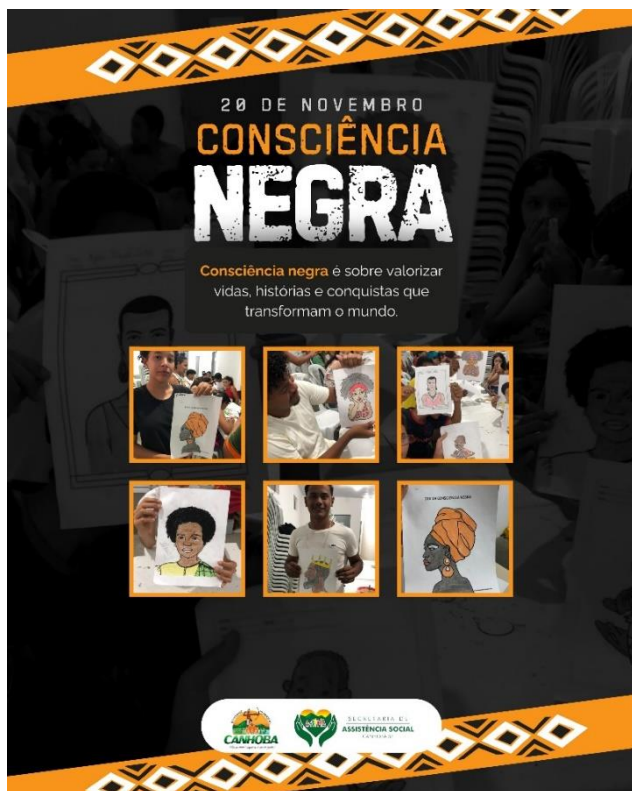
Outubro – Dia do Idoso





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Novembro – Dia da Bandeira, Dia da Consciência Negra





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Dezembro – Passeio para o parque aquático, natal iluminado,
entrega de panetones no PCF e reunião de prestação de contas do CMAS**





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

